



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 88/2014	
Suspensão de Pagamento-Aposentados/Pensionistas – Agosto/2014	01
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –2015.1– Mestrado e Doutorado	02 - 10
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM MTEMÁTICA – CCEN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –2015.1– Mestrado e Doutorado	11 - 15
04- PG EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICO –CAV	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação –2015 – Mestrado – Retificação	16
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS – CCB – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado	17
06- ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>	
Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Área de Concentração: Biotecnologia Biologia Química Para A Saúde – Mestrado e Doutorado	18 - 21
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão – PROGEPE - Nº 5.71, 5.497, 5.498, 5.499 e 5.500/2014	22 - 24
CENTRO - CCEN - Nºs 03 e 04/2014	24 - 25

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: AGOSTO/2014.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
002358814-49	HELMA HERRMANN GUEDES PEREIRA	APOSENTADO
832318114-49	IRACEMA NASCIMENTO ALVES	APOSENTADO
065335824-53	JOSE MARCILIO CAVALCANTI FERREIRA	APOSENTADO
167512994-00	JUPIRA PINHO RAMOS	APOSENTADO
243782594-00	MARIA DAS GRACAS DE SANTANA REGIS	APOSENTADO
070615874-15	SEVERINA GOUVEIA SALES	APOSENTADO
076572694-72	SEVERINO CARNEIRO DA SILVA	APOSENTADO
113890514-39	SANDRA MARIA DA SILVA	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 2126-7577, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 219, de 12.11.2014, seção 2, páginas 71-72.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 04 de novembro de 2015)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico: http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão Complementar – Ano Letivo 2015** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, outras Engenharias, e Bacharelado em Física, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Engenharia Química ou em outras Engenharias, Química ou Física, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. O candidato somente poderá ingressar no programa PPEQ se for aprovado no processo seletivo.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, de **17/11/2015 a 16/12/2015** para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para correspondência: Att. Prof. Maurício Alves da Motta Sobrinho, Coordenador de Pós-Graduação/ PPEQ, Departamento de Engenharia Química, CTG- Universidade Federal de Pernambuco, Cidade Universitária. 50.740-521 Recife, Pernambuco, Brasil.

Para candidatos residentes no exterior do país, a inscrição poderá ser realizada por *fax* (55 81 2126-7289) ou via e-mail (mottas@ufpe.br), em arquivo único formato *pdf*, estando obrigados, em caso de classificação na seleção, a apresentar a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original resultará em desclassificação do candidato.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 1.2.

1.5 – A homologação da inscrição se completará quando o candidato receber correspondência impressa ou eletrônica com comprovante e número de protocolo de inscrição, os quais serão utilizados como identificação nas etapas do processo de seleção.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através da emissão do Guia de Recolhimento da União - GRU (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; com isenção da taxa para aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição”;
- e) *curriculum Vitae*, de preferência no modelo do Currículo Lattes/CNPq.

2.2 – Além dos documentos indicados em II.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, com média geral.

2.3 – Além dos documentos indicados em II.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da citada matrícula. Desde que apresentem até 90 dias o comprovante de solicitação de colação de grau. Caso contrário (o comprovante de solicitação de colação de grau não seja apresentando em até 90 dias), o candidato/aluno será desvinculado do programa.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros, docentes do Programa ou externos a ele.

3.1. Calendário

Inscrições	17/11/2014 a 16/12/2014 Horário - de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00
Avaliações do Curriculum Vitae	17/12/2014 a 23/01/2015
Resultado	26/01/2015 às 16:00
Prazo Recursal	27 a 30/01/2015 Horário - de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00
Resultado Final	03/02/2015 às 17:00 h
Matrícula Março/2015	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas Março/2015	Conforme calendário da PROPESQ

3.2. Curso de Mestrado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A avaliação do *Curriculum Vitae* é a única etapa e possui caráter eliminatório para as notas abaixo da nota mínima de aprovação, a qual é igual a 6,0 (seis). **Serão levadas em consideração somente aquelas atividades comprovadas em documentos originais ou autenticados em cartório ou autenticados no ato da inscrição.**

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1. Esta pontuação pode atingir no máximo a nota 10,0. Caso a nota ultrapasse este valor será considerada a nota 10,0. Não há pontuação máxima para cada um dos itens que compõem a Equação 1 (Pontuação), exceto no item Pub (limitações de participações em congressos (itens AI, AN, RI e RN) e experiência profissional (item EP)) e para a nota final.

$$\text{Pontuação} = \{[(N-1) \times D/10 + x.E + Tg+IC+DC+Pub/2 + EP + ING]/2\} \times R \quad (1)$$

sendo:

N : média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem. Caso o histórico escolar do candidato, oferecido pela instituição de origem, não forneça esta informação, a média geral deve ser calculada como sendo a média aritmética, de acordo com a Equação 2:

$$N = \frac{\sum_{i=1}^n N_i}{n} \quad (2)$$

N_i : nota obtida na disciplina *i*

n : número de disciplinas cursadas pelo candidato no curso de graduação de origem

D : número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres, Bacharelados: 8 semestres).

E : índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com ENADE, onde o valor de E será igual ao conceito do curso.

Cursos não avaliados pelo ENADE terão índice **E=2,0** se forem de Engenharia Química (público ou privado). Os demais cursos não avaliados terão índice **E=1,0**.

x : índice atribuído ao tipo curso:

- se curso de Engenharia Química: **x = 1,0**

- se Curso de Química Industrial e Engenharia de Alimentos: **x = 0,8**

- se curso da área de outros cursos de Engenharia, bacharelado em Física e Química: **x = 0,5**

Tg : número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato.

Para candidatos oriundos de cursos de Engenharia e Química Industrial:

- até 10 semestres: **Tg = 1,5**

- de 11 a 12 semestres: **Tg = 1,0**

- acima de 12 semestres: **Tg = 0**

Para candidatos oriundos de cursos de bacharelado em Física e Química:

- até 8 semestres: Tg = 1,5
- de 9 a 10 semestres: Tg = 1,0
- acima de 10 semestres: Tg = 0

IC : Iniciação Científica

- caso o candidato tenha realizado pesquisa com “bolsa de iniciação científica” ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), ou como estagiário de pesquisa, devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPEQ-UFPE (0,7 para cada semestre até o máximo de 3,5 pontos). Em caso de iniciação à pesquisa como voluntário, fora dos casos citados e com comprovação, computar 0,4 para cada semestre até o máximo de 1,0. Caso contrário: IC = 0. Monitoria corresponde a metade da pontuação para IC;

DC : disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas do PPEQ como aluno(a) regular ou especial nos dois semestres anteriores, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de **DC** será calculado pela Equação 3:

$$\text{DC} = 0,5 \times \text{NDC} \quad (3)$$

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 6 disciplinas).

Pub : índice de publicações do candidato, dado pela Equação 4:

$$\text{Pub} = (4 \text{ PP} + 2 \text{ PT} + 2,5 \text{ AI} + 1,25 \text{ AN} + 1,25 \text{ RI} + 0,5 \text{ RN}) \quad (4)$$

PP : número de publicações em periódicos Qualis (Engenharias II): A1 (A1 = 1; A2 = 0,85×A1; B1 = 0,75×A1; B2 = 0,50×A1; B3 = 0,2×A1; B4 = 0,1×A1; B5 = 0,05×A1). Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

PT : autoria e co-autoria em patentes, livros e capítulos de livros.

AI : número de participações em congressos internacionais com apresentação de pelo menos um trabalho completo publicado em anais, até no máximo 10.

AN : número de participações em congressos nacionais com apresentação de pelo menos um trabalho completo publicado em anais, até no máximo 5.

RI : número de participações em congressos internacionais com apresentação de pelo menos um trabalho publicado em anais de resumos, com valor de saturação RI = 4, até no máximo 10.

RN : número de participações em congressos nacionais com apresentação de pelo menos um trabalho publicado em anais de resumos, com valor de saturação RN = 4, até no máximo 5.

EP : Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5) .

ING : Participação em curso de Inglês

Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de

240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário), TOEFL simplificado = 1,0; Certificados de proficiência (TOEFL pleno, IELTS, TOIC, FCE) = 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 2,0.

R: fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado) e não tenha concluído:

R=1, caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído. Caso o candidato tenha mais de 24 meses de desvinculação do programa do curso de mestrado não concluído, este fator será 1,0.

Critério de desempate: No caso de empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 6,0 (seis). O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

3.3 – Seleção para o Doutorado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A seleção para o Doutorado do PPEQ é constituída de uma única etapa de caráter eliminatório, que é a avaliação do *Curriculum Vitae*.

Serão eliminados todos os candidatos que não atingirem a pontuação mínima 6,00 (seis), baseada na pontuação obtida a partir da Equação 5. Esta pontuação será utilizada na classificação dos aprovados (dentro do limite de vagas), podendo atingir no máximo a nota 10,0. Caso a nota ultrapasse este valor será considerada a nota 10,0. Não há pontuação máxima para cada um dos itens que compõem a Equação 5 (Pontuação), exceto no item Pub (limitações de participações em congressos (itens AI, AN, RI e RN) e experiência profissional (item EP)) e para a nota final.

$$\text{Pontuação} = \left\{ \frac{PP + PAI + PAN + (PRI / (PRI + 0,5)) + (PRN) / (PRN + 1)}{AM} + \frac{PPat + POIC}{AM} + \frac{(PDisc \times AvCapes)}{3} + EP + ING \right\} \times R \quad (5)$$

sendo:

$$PP = P \times 12$$

$$PAI = AI \times 3$$

$$PAN = AN \times 2$$

$$PRI = RI \times 1,5$$

$$PRN = RN \times 1$$

$$PPat = Pat \times 10$$

$$POIC = OIC \times 6$$

$$PDisc = Disc$$

AM – coeficiente dado por: (número total de meses para a conclusão do mestrado)/(12 + 1)

AvCapes – conceito do curso mestrado junto à CAPES

P – número de publicações em periódicos Qualis (Engenharias II): A1 (A1 = 1; A2 = 0,85×A1; B1 = 0,75×A1; B2 = 0,50×A1; B3 = 0,2×A1; B4 = 0,1×A1; B5 = 0,05×A1). Periódicos indexados ainda não cadastrados no

sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

AI – número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 10.

AN – número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5.

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 10.

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5.

Pat – número de patentes depositadas

OIC – número de orientações de iniciação científica concluída (co-orient.=0,5xOIC)

Disc – número máximo de 6 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias do curso de mestrado do PPEQ-UFPE:

$$Disc = \sum_{i=1}^n \frac{\text{número de créditos da disciplina obrigatória } i \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (6)$$

sendo: conceito A=5, B=3, C=2

EP: experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5)

ING: Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário), TOEFL simplificado = 1,0; Certificados de proficiência (TOEFL pleno, IELTS, TOIC, FCE) = 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 2,0.

R: fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) e não tenha concluído:

R=1, caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado ou doutorado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado ou doutorado e não tenha concluído. Caso o candidato tenha mais de 24 meses de desvinculação do programa do curso de mestrado ou doutorado não concluído, este fator será 1,0.

Critério de desempate: No caso de empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PPat, POIC e PDisc.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 6,0 (seis). O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado através da nota atribuída na etapa única de avaliação curricular, classificados os candidatos aprovados em cada um dos Cursos, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgeq.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado**, distribuídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo III), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração. Havendo desistência, o candidato subsequente e classificado poderá ocupar a vaga.

6.2 - São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado.

6.3 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco.

7.2 – É requisito mínimo para cada candidato obter a média ponderada final 6,0 (seis) para aprovação no processo seletivo.

7.3 - O aluno aprovado na seleção só poderá se matricular se tiver disponível 40 horas de dedicação por semana na UFPE, no período de 8:00h às 18:00h e após assinar termo de compromisso. O aluno em tempo integral que receber bolsa não poderá ter vínculo empregatício nem exercer atividade remunerada como pessoa física. No caso de alunos em tempo parcial, este somente poderá participar do processo de seleção e se matricular após ter cursado 100% dos créditos eletivos do Programa.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, **10 de novembro de 2014.**

Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO – PPEQ

Nível: _____

Nome: _____

Filiação (Pai) _____

(Mãe) _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade _____

Estado: _____ RG. _____

Orgão emissor: _____ Data emissão: _____

CPF: _____ documento classe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____

Telefone: _____ celular: _____ recado: _____

E-mail _____

FORMAÇÃO UNIVERSITARIA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Início: _____ ano de conclusão: _____

Curso de Mestrado: _____

Instituição: _____

Área de atuação: _____

Início: _____ ano de conclusão: _____

Data: _____/_____/2013

Assinatura do candidato (a) _____

ANEXO – II
MODELO DO BOLETO DE PAGAMENTO

Procedimentos: acessar o site da [HTTP://www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

- a) clicar no lado esquerdo siafi
- b) clicar Guia de recolhimento da união
- c) clicar em impressão em GRU

para preencher os quadros:

UG – 153080 GESTÃO – 15233

NOME DA UNIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EM SEGUIDA AVANÇAR,

PREENCHER:

NUMERO DE REFERÊNCIA 3165

CPF: O NUMERO DO SEU CPF

SEU NOME:

DEIXE EM BRANCO O VENCIMENTO E A COMPETÊNCIA,

VALOR PRINCIPAL: 50,00

VALOR TOTAL: 50,00

O RESTO DEIXAR EM BRANCO

SINALIZAR EMITIR GRU

MANDAR IMPRIMIR

ANEXO III –
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração:

Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos

Linhas de Pesquisa:

Reatores Químicos e Catálise

Processos Bioquímicos

Processos Químicos Industriais

Engenharia Ambiental

Modelagem-Simulação e Controle de Processos

Tecnologias de Petróleo e Gás Natural

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSO DE DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 –primeiro semestre - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Matemática, Curso de Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, para que tal título seja considerado na avaliação do currículo, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim, desde que realizado em programa reconhecido pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Matemática, no endereço:
Programa de Pós-Graduação em Matemática
Departamento de Matemática, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE - 50740-560

entre os dias 14/11 a 05/12/2014, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas (nos dias úteis), devendo ser efetuada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é posgrad@dmate.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8415.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias corridos da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação necessária para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

2.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido, na forma do anexo I

2.1.2 – Cópias autenticadas de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3 – 01 (uma) foto 3x4 recente.

2.1.4 – *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, no modelo do Currículo Lattes.

2.1.5 – Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo;

2.1.6 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado que possuírem título de mestre ou que estiverem cursando o mestrado e que desejarem que tais atividades sejam consideradas na prova de títulos deverão instruir o requerimento com:

2.2.1 – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de ser concluinte do mesmo;

2.2.2 – Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira. No ato da matrícula os alunos deverão assinar um termo dando ciência que só receberão diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro, por uma universidade brasileira.

2.4 – Para a efetivação da matrícula no programa, o aluno deverá ter concluído sua graduação até a data da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por 2 (dois) membros.

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas da seleção	Datas	Horário
Inscrições	14/11/2014 – 05/12/2014	Vide 1.2
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	11/12/2014	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Resultado	12/12/2014	12:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	15, 16, 17/12/2014	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Matrícula	01 a 06/03/2015	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Início das aulas	09/03/2015	-

3.2.1– Avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao doutorado:

3.2.1.1 – A Avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 100 (cem), é de caráter eliminatório.

3.2.1.2 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Cursos de Graduação e Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,4
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,2
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do programa	0,4

2 – Atividade de Pesquisa (peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,1/semestre)	0,4
Mestrado	0,6

3 – Produção Acadêmica (peso 1)	
Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,4
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2

3.2.1.3 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

3.2.1.4 - Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 4 (quatro) na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

4 – Resultados

4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção ao doutorado será a nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, maior pontuação na Atividade de Pesquisa, maior pontuação na Produção Acadêmica e, por fim, pela idade. No que se refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro).

4.5 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

4.7 – A divulgação dos resultados publicado no BO da UFPE ocorrerá em sessão pública e divulgados no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio www.ufpe.br/dmat

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3.3.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser julgado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos os números de vagas.

6.2 - A aprovação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurado uma vaga institucional adicional de doutorado para servidores ativos e permanentes na UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1

6.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculados no curso de Doutorado em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq, CAPES.

6.4 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

7 – Áreas de Concentração

7.1 – As áreas de concentração do Doutorado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa e orientadores disponíveis nas seguintes áreas.

7.1.1 – Álgebra

7.1.2 – Análise

7.1.4 – Geometria

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8415.

8.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio www.ufpe.br/dmat, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob a pena de sua reciclagem.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, __ de outubro de 2014.

Pablo Braz e Silva
Coordenador, Pós-Graduação em Matemática – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**COLE
SUA
FOTO
AQUI**

Anexo I – Formulário de Inscrição

Formulário de Inscrição MESTRADO / DOUTORADO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE FIXO/CELULAR:	
IDENTIDADE:		ÓRGÃO:
DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	
E-MAIL:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () NÃO () SIM. NOME DA EMPRESA: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:
FORMAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO ORIENTADOR: _____		
DISSERTAÇÃO: _____		
UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:

ASSINATURA DO ALUNO

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E
PLASTICIDADE FENOTÍPICO
CURSO DE MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica **Retificação do Edital de Seleção – Mestrado 2015.**

Retificação do Edital do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2015, publicado no Boletim Oficial Nº 96, de 11/09/2014 para o corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Curso de Mestrado, do Centro Acadêmico de Vitória:

Onde se lê: (...) 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
(...)	(...)	(...)
Homologação das Inscrições	11/11/2014	A partir das 17h
(...)	(...)	(...)

Leia-se: (...) 3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
(...)	(...)	(...)
Homologação das Inscrições	13/11/2014	A partir das 17h
(...)	(...)	(...)

CAROL VIRGÍNIA GÓIS LEANDRO
Coordenadora

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE MICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
EDITAL DE SELEÇÃO 2015

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos torna público o **RESULTADO FINAL da Seleção para a Pós-Graduação em Biologia de Fungos da UFPE – Ano Letivo 2015**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 80 de 24/07/2014, disponível em www.ufpe.br/PROGEPE, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 19 (dezenove) e o de Doutorado em 21 (vinte e uma), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1 ¹	Ertênia Paiva Oliveira	8,55
2 ^o	Ana Rafaela Pontes Gomes	8,35
3 ^o	Franz de Assis Graciano dos Santos	7,78
4 ^o	Carlos Alberto Tiburcio Valeriano	7,66
5 ^o	Anna Sofya Vanessa Silvério da Silva	7,62
6 ^o	Athalie Gonçalves Diniz	7,27
7 ^o	Rayan Jefferson Rento Freitas	7,21
8 ^o	Angelina de Meitas Ottoni	7,01
9 ^o	Lethícia Souza Tavares	7,00

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1 ¹	Cícero Pinheiro Inácio	8,80
2 ^o	Julieth de Oliveira Sousa	8,65
3 ^o	Ana Paula Santiago Rocha	8,38
4 ^o	Diana Duarte de Lira e Silva	8,27
5 ^o	Renata dos Santos Chikowski	8,24
6 ^o	Daniele Magna Azevedo de Assis	7,81
7 ^o	Michêllangelo Nunes da Silva	7,78
8 ^o	Cleverton de Oliveira Mendonça	7,72
9 ^o	Carlos Alberto Fragoso de Souza	7,59
10 ^o	Ana Carla da Silva Santos	7,25
11 ^o	Karla Torres Lins de Souza Freire	7,02

Neiva Tinti de Oliveira

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU

(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)

PROGRAMA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**CENTRO:** CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**NÍVEL:** MESTRADO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 BIOTECNOLOGIA

2 BIOLOGIA QUÍMICA PARA A SAÚDE

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 BIOMATERIAS E MICROBIOLOGIA BÁSICA E APLICADA

2 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

3 MECANISMOS FUNCIONAIS E SISTEMAS BIOLÓGICAS

4 QUÍMICA MEDICINAL E BIOMOLECULAR

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 02/2015**CRÉDITOS DO CURSO**

(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO

OBRIGATORIOS	ELETIVOS	OUTROS	TOTAL GERAL
12	12		24

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
DCB902	EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO CIENTÍFICO	45	3
DCB904	SEMINÁRIOS EM BIOTECNOLOGIA	45	3
DCB959	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	45	3
DCB960	SEMINÁRIOS EM BIOLOGIA QUÍMICA PARA A SAÚDE	45	3

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
DCB910	CANCEROLOGIA EXPERIMENTAL	60	4
DCB912	INTERAÇÃO FÁRMACO-RECEPTOR	60	4
DCB915	SÍNTESE DE FÁRMACOS	45	3
DCB920	ENZIMOLOGIA APLICADA	60	4
DCB921	ANÁLISE ESTRUTURAL E APLICAÇÕES DE LECTINAS	45	3
DCB922	NANOBIOLOGIA E SISTEMAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE FÁRMACOS	45	3
DCB923	BIOSENSORES	60	4
DCB932	BIOQUÍMICA E FISILOGIA DE MICRORGANISMOS	60	4
DCB937	BACTERIOLOGIA MOLECULAR	45	3
DCB948	TÓPICOS ESPECIAIS	45	3
DCB953	PRODUÇÃO DE ANTICORPOS PARA FINS DIAGNÓSTICOS	60	4
DCB957	BIOLOGIA QUÍMICA	60	4
DCB961	APRIMORAMENTO DIDÁTICO	30	2
DCB962	ATIVIDADES ESPECIAIS	30	2
DCB963	ENGENHARIA METABÓLICA	60	4
DCB964	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	30	2
DCB965	EXTRAÇÃO LÍQUIDO-LÍQUIDO DE BIOPRODUTOS	45	3
DCB966	INTERAÇÃO PLANTA-FUNGO	45	3
DCB967	PROTEÍNAS E SUAS APLICAÇÕES	45	3
DCB968	SISTEMÁTICA MOLECULAR	60	4
DCB969	TÓPICOS EM NANOBIOLOGIA E BIOFOTÔNICA	45	3
DCB970	ATIVIDADES ESPECIAIS II	45	3
DCB971	TÓPICOS ESPECIAIS II	30	2

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
DCB972	TÓPICOS ESPECIAIS III	60	4
DCB973	CURSO BÁSICO EM MICROSCOPIA ELETRÔNICA	45	3
DCB974	ASPECTOS BIOLÓGICOS DOS TRANSTORNOS NEUROPSIQUIÁTRICOS	45	3
DCB975	APLICAÇÃO DE NANOLAMINADOS NA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	45	3
DCB976	ENZIMOLOGIA APLICADA À BIOLOGIA AQUÁTICA	45	3
DCB977	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA BIOANALÍTICA	45	3
DCB978	NANOBIOINTERFASES E DISPOSITIVOS BIOANALÍTICOS	60	4
DCB979	INTRODUÇÃO A BIOINFORMÁTICAS E BIOLOGIA DE SISTEMAS	60	4
DCB980	PROTEÍNAS INSETICIDAS	45	3
DCB981	MICROSCOPIA ELETRÔNICA: PRINCÍPIOS FÍSICOS E APLICAÇÕES A MATERIAIS E BIOMATERIAIS	30	2
DCB982	A FLORA CAATINGA COMO FONTE DE COMPOSTOS BIOATIVOS: DA EXTRAÇÃO A AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BIOLÓGICA	45	3
DCB983	TRANSCRIPTÔMICA E O ESTUDO DE GENES RESPONSIVEIS A ESTRESS DE PLANTAS	45	3
DCB984	BIOINFORMÁTICA APLICADA À ANÁLISE DE DADOS MOLECULARES	45	3
DCB985	FILOGENIA MOLECULAR	45	3
DCB986	BIOSSEGURANÇA	45	3
DCB987	CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS PARA FINS BIOTECNOLÓGICO	30	2
DCB988	EPISTEMOLOGIA	30	2

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>	até	dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:		

OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

ADENILDA EUGÊNIA DE LIMA
Secretário(a) do Curso

RANILSON DE SOUZA BEZERRA
Coordenador(a) do Curso

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU**(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)****PROGRAMA:** CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**CENTRO:** CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**NÍVEL:** DOUTORADO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 BIOTECNOLOGIA

2 BIOLOGIA QUÍMICA PARA A SAÚDE

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 BIOMATERIAS E MICROBIOLOGIA BÁSICA E APLICADA

2 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR

3 MECANISMOS FUNCIONAIS E SISTEMAS BIOLÓGICAS

4 QUÍMICA MEDICINAL E BIOMOLECULAR

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de **02/2015****CRÉDITOS DO CURSO****(conforme Regimento do Programa)****CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO**

OBRIGATORIOS	ELETIVOS	OUTROS	TOTAL GERAL
12	18		30

ELENCO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
DCB902	EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO CIENTÍFICO	45	3
DCB904	SEMINÁRIOS EM BIOTECNOLOGIA	45	3
DCB959	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	45	3
DCB960	SEMINÁRIOS EM BIOLOGIA QUÍMICA PARA A SAÚDE	45	3

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
DCB910	CANCEROLOGIA EXPERIMENTAL	60	4
DCB912	INTERAÇÃO FÁRMACO-RECEPTOR	60	4
DCB915	SÍNTESE DE FÁRMACOS	45	3
DCB920	ENZIMOLOGIA APLICADA	60	4
DCB921	ANÁLISE ESTRUTURAL E APLICAÇÕES DE LECTINAS	45	3
DCB922	NANOBIOLOGIA E SISTEMAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE FÁRMACOS	45	3
DCB923	BIOSENSORES	60	4
DCB932	BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA DE MICRORGANISMOS	60	4
DCB937	BACTERIOLOGIA MOLECULAR	45	3
DCB948	TÓPICOS ESPECIAIS	45	3
DCB953	PRODUÇÃO DE ANTICORPOS PARA FINS DIAGNÓSTICOS	60	4
DCB957	BIOLOGIA QUÍMICA	60	4
DCB961	APRIMORAMENTO DIDÁTICO	30	2
DCB962	ATIVIDADES ESPECIAIS	30	2
DCB963	ENGENHARIA METABÓLICA	60	4
DCB964	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	30	2
DCB965	EXTRAÇÃO LÍQUIDO-LÍQUIDO DE BIOPRODUTOS	45	3
DCB966	INTERAÇÃO PLANTA-FUNGO	45	3
DCB967	PROTEÍNAS E SUAS APLICAÇÕES	45	3
DCB968	SISTEMÁTICA MOLECULAR	60	4
DCB969	TÓPICOS EM NANOBIOLOGIA E BIOFOTÔNICA	45	3
DCB970	ATIVIDADES ESPECIAIS II	45	3
DCB971	TÓPICOS ESPECIAIS II	30	2
DCB972	TÓPICOS ESPECIAIS III	60	4

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
DCB973	CURSO BÁSICO EM MICROSCOPIA ELETRÔNICA	45	3
DCB974	ASPECTOS BIOLÓGICOS DOS TRANSTORNOS NEUROPSIQUIÁTRICOS	45	3
DCB975	APLICAÇÃO DE NANOLAMINADOS NA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	45	3
DCB976	ENZIMOLOGIA APLICADA À BIOLOGIA AQUÁTICA	45	3
DCB977	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA BIOANALÍTICA	45	3
DCB978	NANOBIOINTERFASES E DISPOSITIVOS BIOANALÍTICOS	60	4
DCB979	INTRODUÇÃO A BIOINFORMÁTICAS E BIOLOGIA DE SISTEMAS	60	4
DCB980	PROTEÍNAS INSETICIDAS	45	3
DCB981	MICROSCOPIA ELETRÔNICA: PRINCÍPIOS FÍSICOS E APLICAÇÕES A MATERIAIS E BIOMATERIAIS	30	2
DCB982	A FLORA CAATINGA COMO FONTE DE COMPOSTOS BIOATIVOS: DA EXTRAÇÃO A AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BIOLÓGICA	45	3
DCB983	TRANSCRIPTÔMICA E O ESTUDO DE GENES RESPONSÍVEIS A ESTRESS DE PLANTAS	45	3
DCB984	BIOINFORMÁTICA APLICADA À ANÁLISE DE DADOS MOLECULARES	45	3
DCB985	BIOSSEGURANÇA	45	3
DCB985	FILOGENIA MOLECULAR	45	3
DCB987	CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS PARA FINS BIOTECNOLÓGICO	30	2
DCB988	EPISTEMOLOGIA	30	2
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS			
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		até	dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>			
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:			

OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

ADENILDA EUGÊNIA DE LIMA
Secretário(a) do Curso

RANILSON DE SOUZA BEZERRA
Coordenador(a) do Curso

PORTARIA N.º 5.371, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48 e CLAUDENISIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.51856/2013-98, designados através da Portaria n.º 5904/2014, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 138, de 23/12/2013, com as devidas substituições, instituídas através das portarias n.º 1602/2014 e n.º 4059/2014, publicadas nos Boletins Oficiais Especiais n.º 33 de 02/04/2014 e n.º 91 de 27/08/2014, respectivamente. Bem como substituir GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49 por LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06.
(Processo n.º 23076.051856/2013-98)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 5.497, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE n.º 2331829, CPF: 658.326.124-34, e JOSÉ GILDO DE LIMA, SIAPE: 1125194, CPF: 430.939.654-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.047090/2013-47, designados através da Portaria n.º 1783/2014, publicada no Boletim Oficial n.º 40, Especial, de 22/04/2014.
(Processo n.º 23076.051879/2014-83)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 5.498, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE n.º 2331829, CPF: 658.326.124-34, e JOSE GILDO DE LIMA, SIAPE: 1125194, CPF: 430.393.654-20, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028063/2014-56, designados através da Portaria n.º 2948/2014, publicada no Boletim Oficial n.º 90, Especial, de 25/08/2014.
(Processo n.º 23076.051878/2014-39)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 5.499, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, ROGÉRIO CARLOS HOLDER, SIAPE n.º 1131868 CPF: 362.190.454-91 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.033102/2013-56, designados através da Portaria n.º 5908, publicada no Boletim Oficial n.º 138, Especial, de 23/12/2013.
(Processo n.º 23076.052245/2014-48)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 5.500, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir ALDEMAR DE ARAUJO SANTOS, SIAPE n.º 0676446, CPF: 008.822.833-91, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e TIAGO HENRIQUE SOUZA COELHO, SIAPE n.º 1732728, CPF: 047.620.954-43, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.016024/2013-25, designados através da Portaria n.º 5318, publicada no Boletim Oficial n.º 124, Especial, de 11/11/2013.
(Processo n.º 23076.052716/2014-18)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 03/2014-CCEN, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Cancelamento de Portaria

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 27, da Resolução n.º 03/2014, do Conselho Universitário,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de Designação, de n.º 02/2014-CCEN, de 31 de outubro de 2014, que foi publicada no Boletim Oficial da UFPE, de número 117, em 03 de novembro de 2014.

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE

PORTARIA Nº 04/2014-CCEN, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Ementa: Designação

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 27, da Resolução nº 03/2014, do Conselho Universitário,

Resolve:

Designar, por indicação do Conselho Departamental do CCEN, em sua 9ª Reunião Ordinária, e pelo período de dois anos, a Professora Teresa Bernarda Ludermir, Professora Titular do Centro de Informática, como membro Titular Externo; o Professor Alfredo Arnóbio de Souza da Gama, Professor Titular do Departamento de Química Fundamental e o Professor Klaus Leite Pinto Vasconcellos, Professor Titular do Departamento de Estatística, como membros Titulares Internos; Professor Gauss Moutinho Cordeiro, Professor Titular do Departamento de Estatística como membro Suplente Interno e o Professor Aluísio Fausto Ribeiro de Araújo, Professor Titular do Centro e Informática, como membro Suplente Externo, para comporem a Comissão Avaliadora que avaliará os Relatórios de Atividades docentes dos pedidos de progressão funcional da Classe D e promoção para as Classes D e E deste Centro.

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE